



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.522/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI O BANCO DE DADOS MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE POÁ E ESTABELECE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS INFANTO-JUVENIS”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 082/2025, de autoria do Vereador Fábio Luís Teodoro Bastos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Dados Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Poá, com o objetivo de sistematizar informações relativas a indivíduos condenados por crimes sexuais ou violações graves aos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (ECA), visando à prevenção de reincidência e à proteção integral dessa população.

Art. 2º O Banco de Dados Municipal será regido pelos seguintes princípios:

- I - proteção integral da criança e do adolescente;
- II - respeito à dignidade humana;
- III - sigilo e proteção de dados pessoais (conforme a LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- IV - não estigmatização e garantia de reinserção social após o cumprimento de pena;
- V - transparência e responsabilidade no uso das informações.

Art. 3º Integrarão o Banco de Dados os registros de indivíduos:

- I - condenados, com sentença transitada em julgado por crimes previstos no ECA, especialmente os artigos 241-B, 244-A e 244-B;
- II - inseridos no cadastro nacional de violadores de direitos infanto-juvenis (Lei nº 12.015/2009);
- III - com medidas judiciais de restrição de aproximação a crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. A inclusão será precedida de notificação formal, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Página 1 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.522/2025

Art. 4º O Banco de Dados terá as seguintes finalidades:

- I - subsidiar políticas públicas de prevenção à violência infanto-juvenil;
- II - orientar ações de órgãos públicos, como escolas, CRAS, CREAS e unidades de saúde;
- III - facilitar o monitoramento de medidas judiciais pela Guarda Civil Municipal e outros órgãos de segurança;
- IV - estimular a atuação intersetorial no combate a violações de direitos.

Art. 5º A gestão do banco caberá a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II - Conselho Tutelar;
- III - Ministério Público e Poder Judiciário;
- IV - Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal, mediante convênio ou acordo de cooperação.

Art. 6º O acesso ao banco será restrito e autorizado apenas a:

- I - autoridades judiciais e policiais;
- II - conselheiros tutelares;
- III - gestores de políticas públicas infanto-juvenis, mediante justificativa técnica.

§ 1º. Dados sensíveis, como endereço e imagem serão acessíveis apenas com autorização judicial;

§ 2º. Entidades privadas (como escolas e ONGs) poderão consultar, mediante solicitação fundamentada, casos específicos – sem acesso integral ao banco.

Art. 7º O tratamento dos dados obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo:

- I - finalidade específica e legítima;
- II - eliminação dos dados após cumprimento da pena ou ordem judicial;
- III - correção imediata de informações incorretas.

Art. 8º É vedado:

- I - tornar o cadastro público ou acessível indiscriminadamente;

Página 2 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.522/2025

- II** - utilizar os dados para fins não previstos nesta Lei;
- III** - promover discriminação social, comunitária ou profissional com base nos registros do banco.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Poá, já constituído, e do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.695/2025, podendo ainda ser criado ou designado um Comitê de Proteção de Dados, conforme demanda da regulamentação.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N° 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

PROCESSO N° 11.920/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL N° 059/2025 - PROCESSO N° 11.920/2025 -**

OBJETO: Registro de preços para serviços de manutenção do sistema de drenagem, com equipamentos e mão de obra especializada, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FUNDAMENTO:** L.F. N° 14.133/2021 - **ENCERRAMENTO:** 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 09 de outubro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N° 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025
PROCESSO N° 11.650/2025

ÓRGÃO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **EDITAL N° 060/2025 - PROCESSO N° 11.650/2025** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aquisição e instalação de toldos em policarboneto alvolar fixo nas dependências do Paço Municipal - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FUNDAMENTO:** L.F. N° 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 24 de outubro de 2025, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 09 de outubro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 922 | ANO 05 | 10 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N° 061/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025

PROCESSO N° 8.479/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **EDITAL N° 061/2025 - PROCESSO N° 8479/2025 – OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico na Rua Hermógenes La Regina – Centro – Poá/SP – **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – **FUNDAMENTO:** L.F. N° 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 18 de novembro de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 18 de novembro de 2025, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá FAZ SABER que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 10 de outubro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal

